



**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO N° 438/2020**  
**06 DE NOVEMBRO DE 2020**

**“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”**

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal n° 2141/2019, de 08/10/2019;

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2020, no valor de R\$ 39.000,00 – ( Trinta e nove mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.05.10.301.0049.2.092 – 449052	Equipamentos e Mat. Permanente	111	155	9.000,00
02.10.26.782.0028.2.048 – 339030	Material de Consumo	228	100	30.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>39.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.05.10.301.0049.2.092 – 339030	Material de Consumo	108	155	9.000,00
02.10.26.782.0028.2.048 – 339036	Outros Serviços de Terceiros PF	229	100	15.000,00
02.11.23.695.0027-2.047 – 339039	Outros Serviços de Terceiros PJ	248	100	15.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>39.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 06 de novembro de 2020.

**Geraldo Donizeti de Carvalho**  
Prefeito Municipal